



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04-10-2022.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a presidência do Desembargador Francisco José Moesch, com a presença da Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak – Corregedora Regional Eleitoral –, Desembargador Federal Luís Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, José Vinicius Andrade Jappur, Caetano Cuervo Lo Pumo e da Doutora Maria Emília Corrêa da Costa - Procuradora Regional Eleitoral Substituta. Às quatorze horas, o Desembargador Francisco José Moesch deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. A seguir, o Presidente registrou tratar-se da primeira sessão com a participação do Desembargador Eleitoral José Vinicius Andrade Jappur, membro substituto deste Tribunal Regional Eleitoral, representante da classe dos Juízes de Direito, que doravante atuará no lugar do Desembargador Eleitoral Oyama Assis Brasil de Moraes, magistrado que se afasta da Corte Eleitoral em razão de recente promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO
N 0600176-67.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: PDT - DIRETORIO NACIONAL

ADVOGADO: MARA DE FATIMA HOFANS - OAB/RJ68152

ADVOGADO: LUCAS CAVALCANTE GONDIM - OAB/PB29510

ADVOGADO: WALBER DE MOURA AGRA - OAB/PE00757

ADVOGADO: ALISSON EMMANUEL DE OLIVEIRA LUCENA - OAB/PE37719

REQUERIDO: EMERSON FERNANDO LOURENCO

ADVOGADO: DEIWID AMARAL DA LUZ - OAB/RS95241

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH – OAB/RS89752-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

REQUERIDO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO AVANTE- AVANTE RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Após votar o Relator, rejeitando a matéria preliminar e, no mérito, julgando procedente o pedido, para o fim de decretar a perda do cargo eletivo do vereador requerido, pediu vista o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO
N 0600169-75.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: EMERSON FERNANDO LOURENCO

ADVOGADO: LUCAS MATHEUS MADSEN HANISCH - OAB/RS89752-A

REQUERIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - RIO GRANDE DO SUL - RS -
ESTADUAL

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

Decisão: Após votar o Relator, julgando improcedente a ação, pediu vista o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600526-90.2020.6.21.0108

PROCEDÊNCIA: Sapucaia do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 CARLOS EDUARDO DOUGLAS SANTANA PREFEITO

ADVOGADO: DEISE PORTO KUNZ - OAB/RS87934-A

ADVOGADO: CARINA DOS SANTOS DE CAMPOS - OAB/RS118022-A

EMBARGANTE: CARLOS EDUARDO DOUGLAS SANTANA

ADVOGADO: DEISE PORTO KUNZ - OAB/RS87934-A

ADVOGADO: CARINA DOS SANTOS DE CAMPOS - OAB/RS118022-A

EMBARGANTE: ELEICAO 2020 ISMAEL CHERUTI FERRI VICE-PREFEITO

ADVOGADO: DEISE PORTO KUNZ - OAB/RS87934-A

ADVOGADO: CARINA DOS SANTOS DE CAMPOS - OAB/RS118022-A

EMBARGANTE: ISMAEL CHERUTI FERRI

ADVOGADO: DEISE PORTO KUNZ - OAB/RS87934-A

ADVOGADO: CARINA DOS SANTOS DE CAMPOS - OAB/RS118022-A

EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0603332-63.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Muitos Capões - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

IMPETRANTE: ELEICAO 2022 JULIANO ROSO DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: BRUNO WEBER DO AMARAL - OAB/RS112414

ADVOGADO: WILLIAM ANDRADE - OAB/RS110008

IMPETRADO: JUÍZO DA 058ª ZONA ELEITORAL DE VACARIA - RS



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Decisão: Por unanimidade, concederam a segurança, para confirmar a liminar que determinou a remoção dos outdoors. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte.

RECURSO ELEITORAL N 0600293-07.2020.6.21.0072

PROCEDÊNCIA: Viamão - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2020 DANIELLE GODINHO MORAES VEREADOR

ADVOGADO: LEONARDO JUCHEM - OAB/RS115099

ADVOGADO: MARCO POLO DE CASTRO MENNET - OAB/RS7032-A

ADVOGADO: RAFAEL RODRIGUES MENNET - OAB/RS45897

RECORRENTE: DANIELLE GODINHO MORAES

ADVOGADO: LEONARDO JUCHEM - OAB/RS115099

ADVOGADO: MARCO POLO DE CASTRO MENNET - OAB/RS7032-A

ADVOGADO: RAFAEL RODRIGUES MENNET - OAB/RS45897

Decisão: Por maioria, deram parcial provimento ao recurso, para aprovar com ressalvas as contas, mantendo o dever de recolhimento de R\$ 1.000,00 ao Tesouro Nacional, vencidos o Des. Eleitoral Caetano Cuervo Lo Pumo e o Des. Federal Luís Alberto D`Azevedo Aurvalle.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0600436-18.2020.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - PSTU

ADVOGADO: ALBERTO ALBIERO JUNIOR - OAB/RS49173

INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA

ADVOGADO: ALBERTO ALBIERO JUNIOR - OAB/RS49173

INTERESSADO: JULIO CEZAR LEIRIAS FLORES

ADVOGADO: ALBERTO ALBIERO JUNIOR - OAB/RS49173

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram a suspensão do recebimento das quotas do Fundo Partidário por 1 mês.

Encerrados os julgamentos constantes na pauta de hoje, o Desembargador Francisco José Moesch publicou os acórdãos em conformidade com o disposto na Portaria P n. 1342/22, deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, seis de outubro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Francisco José Moesch, Presidente.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL